

LEI Nº 206/98

Data: 15/06/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para reforço de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Sulina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias a saber:

0600	SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0602	Seção de Educação		
08462392.019	Transporte Escolar		
3.1.1.3.00	Obrigações Patrimoniais	R\$	3.000,00
0603	Seção de Cultura e Esportes		
084800212.021	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	11.000,00
0700	SECR.DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
0701	Fundo Municipal de Saúde		
13754282.024	Manut. do Centro de Saúde Sede do Município		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	54.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a Anulação Total ou Parcial das Dotações Orçamentárias, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

020	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
03070202.002	Assessoramento Superior		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401	Administração Geral		
03080322.007	Resgate de Empréstimos e Juros		
4.3.51.00	Amortização da Dívida Contratada	R\$	500,00
0500	SECR. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		

0501	Seção de Obras e Serviços		
11653631.004	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
0502	Seção de Serviços Rodoviários		
16885342.010	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
0800	SECR. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
0801	Fundo Munic. De Desenvolvimento Rural		
04150882.028	Programa Integrado de Produção Animal		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 15 de junho de 1998.

PEDRO CALLIARI
Prefeito Municipal